

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 268 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000860/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.111,58 (hum mil cento e onze cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 049/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~IVELINO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~GETÚLIO GOMES FERREIRA~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~MIGUEL RAMÍREZ SOSA~~
Membro

~~JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro

~~WILSON MARCEL RAMOS~~
Membro